

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORTALEGRE/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO	08H30MIN DO DIA 29/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DAS PROPOSTAS:	
DATA E HORA LIMITE PARA	08H30MIN DO DIA 06/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
IMPUGNAÇÃO:	
DATA E HORA FINAL DAS	08H29MIN DO DIA 09/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PROPOSTAS:	
DATA DE ABERTURA DAS	08H30MIN DO DIA 09/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PROPOSTAS – SESSÃO	
PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para Aquisição de Gênero Alimentícios, exclusivamente, para fornecimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
 - **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - **4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - **4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances no <u>Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO",</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br





- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro Portal aos participantes do certame, publicada no de Compras http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.28.1. Produzidos no país;
 - **7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
 - **8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.
 - **8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

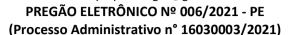
9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com





- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou pelo e-mail licitportalegre@gmail.com, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - **9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - **9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



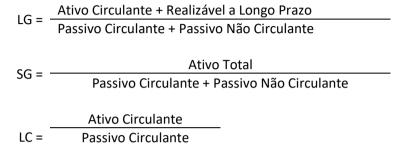
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10**% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- **9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - **11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- **15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO**) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - **21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - **21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. Não mantiver a proposta;
 - **21.1.7.** Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- **21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - **21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- **21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- **21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Portalegre/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- **22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **23.1.** Até **03** (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- **23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
 - **23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **24.11.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.12.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
 - **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **24.13.**É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **24.14.**O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

PORTALEGRE/RN, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

PREGOEIRO MUNICIPAL Portaria nº. 019/2021 – GP/PMP

ESSE EDITAL FOI APROVADO POR:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



LOCAL E DATA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

	PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXX/2021					
	SESSÃO PÚBLICA://2021, ÀSHM LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE	. ,				
Ш	DENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE					
	NOME DE FANTASIA:					
	RAZÃO SOCIAL:					
	CNPJ:					
	INSC. EST.:					
	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
	ENDEREÇO:	1				
	BAIRRO:	CIDADE:				
	CEP:	E-MAIL:				
	TELEFONE:	FAX:				
	CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:				
	BANCO DA LICITANTE:	CONTA BAN	ICARIA DA	LICITANTE:		
	№ DA AGÊNCIA:					
					VALOR	
	ITENS DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VALOR TOTAL RS
	ITENS DESCRIÇÃO 1.	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R
	•	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
4	1.		QUANT.	UNIDADE		
1	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA: DECLA ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA	RA QUE:	SAS COM M	1ÃO DE OBR	UNITÁRIO R\$ A E, BEM COMO,	TOTAL RS
1 T	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA: DECLA ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABA	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR	SAS COM N	1ÃO DE OBR	UNITÁRIO R\$ A E, BEM COMO, ERCIAIS E, AINDA, (TOTAL RS
1 T	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA: DECLA ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABA COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS	SAS COM N	1ÃO DE OBR	UNITÁRIO R\$ A E, BEM COMO, ERCIAIS E, AINDA, (TOTAL RS
1 T C 2	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA: DECLA ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABA COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIA	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS.	SAS COM N EVIDENCIÁI EM EMBAL	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC	A E, BEM COMO, RCIAIS E, AINDA, C	TOTAL RS
1 (2 3	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA:	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS	SAS COM N EVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC	A E, BEM COMO, RCIAIS E, AINDA, C	TOTAL RS
1 (2 3	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA: DECLA ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABA COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIA PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL D	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES	SAS COM M EVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO.	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC DE ACORDO	A E, BEM COMO, ERCIAIS E, AINDA, O QUADAS. COM O ESTABEL	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO
1 (2 3	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA: DECLA ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABA COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIA PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXE TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL D QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTA	RA QUE: AS AS DESPES ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES	SAS COM M EVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO. RES, SERVII	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC DE ACORDO	A E, BEM COMO, RECIAIS E, AINDA, COUADAS. COM O ESTABEL PREFEITURA MUN	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO
1 7 2 3 7 4	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA:	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES TE E DIRETO	SAS COM N EVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO. RES, SERVII	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC DE ACORDO DORES DA I	UNITÁRIO R\$ A E, BEM COMO, ERCIAIS E, AINDA, O QUADAS. COM O ESTABEL PREFEITURA MUN RO GRAU.	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO
1 T C 2 3 T 4 _ 5	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA:	RA QUE: AS AS DESPES ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES TE E DIRETO MPANHEIRO C DOS EQUIF	SAS COM N EVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO. RES, SERVII DU PARENTI	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC DE ACORDO DORES DA I E ATÉ TERCEI SERÁ DE A	A E, BEM COMO, ERCIAIS E, AINDA, COUADAS. COM O ESTABEL PREFEITURA MUN RO GRAU.	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO IICIPAL DE
1 T C 2 3 T 4 - 5 E	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA:	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES TE E DIRETO IPANHEIRO C DOS EQUIP	SAS COM MEVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO. RES, SERVII DU PARENTI	1ÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEC DE ACORDO DORES DA I E ATÉ TERCEI SERÁ DE A	UNITÁRIO R\$ A E, BEM COMO, CRCIAIS E, AINDA, O QUADAS. COM O ESTABEL PREFEITURA MUN RO GRAU. ACORDO COM OS PARTE DA CONTRA	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO IICIPAL DE S TERMOS ATADA, DA
1 T C 2 3 T 4 - 5 E C	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA:	RA QUE: AS AS DESPES ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES TE E DIRETO MPANHEIRO C DOS EQUIP A CONTAR DO R, NA AV. D	SAS COM MEVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO. RES, SERVII DU PARENTE PAMENTOS O RECEBIME R. SILVIO B	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEO DE ACORDO DORES DA I E ATÉ TERCEI SERÁ DE A ENTO, POR I EZERRA DE I	UNITÁRIO R\$ A E, BEM COMO, CRCIAIS E, AINDA, O QUADAS. COM O ESTABEL PREFEITURA MUN RO GRAU. ACORDO COM OS PARTE DA CONTRA MELO Nº 363, CEN	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO IICIPAL DE S TERMOS ATADA, DA ITRO, CEP:
1 T C 2 3 T 4 - 5 E C 5	1. TOTAL POR EXTENSO: A EMPRESA:	RA QUE: AS AS DESPE: ALHISTAS, PR S PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS ESSE PROCES TE E DIRETO IPANHEIRO (DOS EQUIF CONTAR DO IR, NA AV. D QUIPAMENTO	SAS COM NEVIDENCIÁI EM EMBAL SERVIÇOS SO. RES, SERVII DU PARENTE AMENTOS D RECEBIME R. SILVIO B OS SERÃO A	IÃO DE OBR RIOS E COME AGENS ADEO DORES DA I E ATÉ TERCEI SERÁ DE A ENTO, POR I EZERRA DE I VALIADOS, S	A E, BEM COMO, CRCIAIS E, AINDA, COUADAS. COM O ESTABEL PREFEITURA MUN RO GRAU. ACORDO COM OSPARTE DA CONTRA MELO Nº 363, CEN OB PENA DE DEVO	TOTAL RS TODOS OS OS GASTOS ECIDO NO IICIPAL DE S TERMOS ATADA, DA ITRO, CEP: DLUÇÃO DE

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXX/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

 $^{^{\}rm 1}$ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXX/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- **C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
, DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXX/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC:



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXX/2021

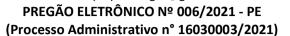
À		
PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF		
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO		
A EMPRESA INSCRITA NO CNPJ	№ POR INTERMÉDIO DE S	SEU
REPRESENTANTE LEGAL O SR		
Nº E DO CPF Nº DE		
/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTII		
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSA		
OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADM		
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E O	OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDER	AL,
ESTADUAL E MUNICIPAL.	-	
	EM, DE DE 20	21.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com





ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNI PROCESSO ADMINI						
A À OS REQUISITOS PA	, DECLA	ARA, EM CONFO O PARA ESTE C	RMIDADE COM CERTAME LICITA	I A LEI Nº 10.52 ATÓRIO NA P	20/02, QUE CUMI	PRE TODOS
				,	DE	. DE 2021.
	-	REPRESE	NTANTE LEGAL			



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021.

O(A)(ó	rgão ou entidade púl	olica que gerenciará a at	a de registro d	de preços), com s	sede no(a),	na cidade
de	/UF, insc	rito(a) no CNPJ/MF sob	o nº 0000000	,0000000000000	neste ato repr	resentado
PREFEITO	CONSTITUCIONAL,	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X, portador	da matrícula	funcional nº	,
considerar	ndo o julgamento da	licitação na modalidad	le de pregão,	na forma eletrô	nica, para REC	ISTRO DE
PREÇOS nº	2/200, public	ada no de/	/200, prod	cesso administra	itivo n.º,	RESOLVE
registrar os	s preços da(s) empre	esa(s) indicada(s) e qual	ificada(s) nes	ta ATA, de acord	o com a classifi	cação por
ela(s) alcar	nçada(s) e na(s) qua	ntidade(s) cotada(s), a	endendo as c	ondições previst	as no edital, su	ıjeitando-
se as parte	es às normas constar	ites na Lei nº 8.666, de	21 de junho d	le 1993 e suas al	terações, no D	ecreto n.º
7.892, de 2	23 de janeiro de 2013	3, e em conformidade c	om as disposi	ções a seguir:		

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)........ do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRE	SA:				
CNPJ:					
ENDER	EÇO:				
REPRES	SENTANTE:				
E-MAIL	:	Т	EL.:()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR	TOTAL:				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX,	de	de 2021
-------------------	----	---------

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



/20

(Processo Administrativo ii 10030003/2021)

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №

	TERMO DE COI ENTRE SI O EMPRESA	(A)			
	EFEITURA MUNICIPAL DE por ir				
/Esta MUN inscri porta tendo 8.666	ratante), com sede no(a) do, inscrito(a) no CNPJ sob o nº	, neste a e Identidade nada CONTR , sediado(a te ato repres da pela (o) e em o ulho de 2002	to represent nº ATANTE, e o) na entada pelo(, e O bservância às e na Lei nº 8	ado(a) pelo, expedida (a) a) Sr.(a) CPF nº s disposições	PREFEITO pela (o), em da Lei nº 0 - Código
Term	o de Contrato, decorrente do Pregão nº/20, p ante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.	•	•		•
1. CL	ÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.				
1.2. E vence 1.3. [O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição titativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:	do Edital.		·	·
EMPRE	ESA:				
CNPJ: ENDER	EFCO:				
	SENTANTE:				
E-MAII	<u>:</u>	TI	EL.:()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR	TOTAL:				
VALUK	TOTAL:				_
2. CL	ÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.				
data	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquelo de//e encerramento em// 2 8.666, de 1993.				



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



3.	CLA	Ĺυ	SU	LΑ	TFR	CEIRA	4 – F	PRFC	O.

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (..........).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

> CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de	de 20
Responsável legal da CONTRATANTE	
Responsável legal da CONTRATADA	



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2021 - PE (Processo Administrativo n° 16030003/2021)



ANEXO XI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

1. **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de Gênero Alimentícios, exclusivamente para fornecimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2021

2. Especificação dos itens e valores referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	1.369	KG	R\$ 4,04	R\$ 5.530,76
2	AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEMCOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE EVALIDAD	25	PCT	R\$ 3,12	R\$ 78,00
3	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	255	РСТ	R\$ 4,14	R\$ 1.055,70
4	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA	960	KG	R\$ 3,22	R\$ 3.091,20
5	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE	126	KG	R\$ 28,01	R\$ 3.529,26



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com





	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL				
	DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.				
6	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADOA PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃOPODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADOEMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	780	CAIXA	R\$ 6,18	R\$ 4.820,40
7	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA. SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	1.368	KG	R\$ 5,94	R\$ 8.125,92
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	2.244	KG	R\$ 5,73	R\$ 12.858,12
9	ARROZ VERMELHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃORESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1.991	KG	R\$ 4,34	R\$ 8.640,94
10	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200 G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200 G.	1.600	CAIXA	R\$ 3,12	R\$ 4.992,00



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com



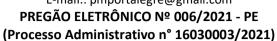


	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA				
	DATA DA ENTREGA				
11	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	5.223	KG	R\$ 3,09	R\$ 16.139,07
12	BATATA DOCE- (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	319	KG	R\$ 3,06	R\$ 976,14
13	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA	340	KG	R\$ 6,04	R\$ 2.053,60
14	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS). DEVENDO SER REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, SEM PRECIPITAÇÃO OU MOFO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	780	РСТ	R\$ 4,09	R\$ 3.190,20
15	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, NATURAL, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DEMATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADODE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. LIVRE DE GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DAENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS EPARA ALIMENTOS (CNNPA). INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE E SAL.	600	РСТ	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com





16	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 G,				
16	PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA.	1.890	PCT	R\$ 5,04	R\$ 9.525,60
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA.	1.890	РСТ	R\$ 4,86	R\$ 9.185,40
18	CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5%GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, PVC TRANSPARENTEPLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOMOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DOMARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COMSERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OUSERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDENº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA	1.332	KG	R\$ 25,66	R\$ 34.179,12
19	ANVISA19/05/99 CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, CONTRAFILÉ, PATINHOOU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5%.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, PVC TRANSPARENTE OU SACOATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTOCONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDAPEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCAFABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇOESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DODE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DADE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA22/04/96 E №. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA №. 105 DE 19/05/99.	924	KG	R\$ 39,42	R\$ 36.424,08



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com





20	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	382	KG	R\$ 3,84	R\$ 1.466,88
21	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	416	KG	R\$ 3,45	R\$ 1.435,20
22	CHEIRO VERDE — DE PRIMEIRA QQUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	97	KG	R\$ 14,27	R\$ 1.384,19
23	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO100 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITASMATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕESALIMENTOS (CNNPA).	1.008	РСТ	R\$ 6,61	R\$ 6.662,88
24	COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EMPLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTEDE VALIDADE.	30	PCT	R\$ 6,72	R\$ 201,60
25	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 G, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	882	PCT	R\$ 3,04	R\$ 2.681,28
26	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	311	KG	R\$ 4,68	R\$ 1.455,48



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br





	NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE				
	MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,				
	DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA				
	ANVISA/MS.				
27	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG,				
	CONSTITUÍDO DE MÍNIMOGRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A				
	VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS,				
	NOVOS,COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE				
	MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DEESPÉCIES.	5.846	KG	R\$ 7,56	R\$ 44.195,76
	PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA),	3.040	i (O	11,7,50	113 44.133,70
	ACONDICIONADOPLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.				
	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) ADATA DA				
	ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES				
	DA ANVISA/MS.				
28	FEIJÃO, TIPO CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90%				
	DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAVARIEDADE				
	CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS,				
	COM UMIDADE PERMITIDA15%, ISENTO DE MATERIAL				
	TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.	2.402	KG	R\$ 8,95	R\$ 21.497,90
	PRODUTOIDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM			,	
	PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADEDE 6 MESES (SEIS) A				
	PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E				
	RESOLUÇÕES VIGENTESDA ANVISA/MS.				
29	FILÉ DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1KG, DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU				
	SACOTRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE,				
	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOMOMENTO DO				
	CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,				
	MARCA DO FABRICANTE, PRAZOVALIDADE, PESO LÍQUIDO DE	2.592	KG	R\$ 14,32	R\$ 37.117,44
	1KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER	2.552		11,02	1.0 37.1117,111
	OSERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM				
	ANIMAL (SEIPOA) OUSERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF),				
	MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDOPPORTARIAS DO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145				
	DE 22/04/98, DARESOLUÇÃO DA ANVISA №. 105 DE 19/05/99.				
30	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG, DE PRIMEIRA				
30	QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO				
	TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE				
	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO				
	CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,				
	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	570	KG	R\$ 9,89	R\$ 5.637,30
	DE 1KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O				
	SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE				
	ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO				
	FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO				
	COM AS PPORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA №.				
	COM AS PPORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA №. 304 DE 22/04/96 E №. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA				
_	COM AS PPORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA №. 304 DE 22/04/96 E №. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA №. 105 DE 19/05/99				
31	COM AS PPORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA №. 304 DE 22/04/96 E №. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA	13.014	PCT	R\$ 1,48	R\$ 19.260,72



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com



	COZIDO ADICIONADO DE LUTARANAS E LANGETTOS				
	COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1° QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
32	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDAMADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAEM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COMSUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DENORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	1.310	KG	R\$ 4,16	R\$ 5.449,60
33	GOMA FRESCA, PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, DUPLAMENTECONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	168	KG	R\$ 5,14	R\$ 863,52
34	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	2.243	KG	R\$ 3,81	R\$ 8.545,83
35	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LIPÍDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUI ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITALAC.	12.794	РСТ	R\$ 5,31	R\$ 67.936,14
36	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	200	UND	R\$ 19,24	R\$ 3.848,00



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com





	,				
	PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
	QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A				
	MARCA LEITE NINHO SEM LACTOSE.				
37	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE – KG - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CNNPA. PESO POR UNIDADE PADRÃO	600	KG	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
38	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO FUSILLI/PENNE/ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 500 G, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	70	UND	R\$ 4,93	R\$ 345,10
39	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	8.572	PCT	R\$ 2,57	R\$ 22.030,04
40	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	3.106	KG	R\$ 3,76	R\$ 11.678,56
41	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	4.576	KG	R\$ 1,49	R\$ 6.818,24
42	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOCOLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEMFÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	134	KG	R\$ 2,11	R\$ 282,74



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com



	TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEMATÓXICA,				
	COM ETIQUETA DE PESAGEM.				
43	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS DADOSIDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASIF/ SEIPOA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	108	ЕМВ	R\$ 8,10	R\$ 874,80
44	MELANCIA- IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA	2.159	KG	R\$ 1,70	R\$ 3.670,30
45	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	1.145	KG	R\$ 2,30	R\$ 2.633,50
46	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM LIMPA E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	468	LT	R\$ 9,11	R\$ 4.263,48
47	ORÉGANO DESIDRATADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS,SÃS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADOEMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCAFABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	PCT	R\$ 1,34	R\$ 40,20
48	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES),	6.051	BAND	R\$ 9,33	R\$ 56.455,83



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com



	COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.				
49	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 G, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	10.200	UND	R\$ 0,75	R\$ 7.650,00
50	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	13.200	UND	R\$ 0,74	R\$ 9.768,00
51	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEMMECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	42	KG	R\$ 9,23	R\$ 387,66
52	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADOEMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCAFABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	PCT	R\$ 3,68	R\$ 110,40
53	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEMORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EMTRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃOLHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EMADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDOA RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS(CNNPA).	189	KG	R\$ 4,55	R\$ 859,95
54	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTOCOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDOOBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTOASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS	420	KG	R\$ 6,22	R\$ 2.612,40



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com



	DASNÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕESESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA № 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEMGERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDOIDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
55	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTOCOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDOOBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTOASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DASNÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕESESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA № 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEMGERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDOIDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	420	KG	R\$ 8,10	R\$ 3.402,00
56	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJARANA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTOCOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDODA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGUREAPRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEISSEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADOEMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDORESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICASRESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃOSANITÁRIA.	420	KG	R\$ 8,29	R\$ 3.481,80
57	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTOCOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA	420	KG	R\$ 8,33	R\$ 3.498,60



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90

> Site.: <u>www.portalegre.rn.com.br</u> E-mail.: pmportalegre@gmail.com



	CONGELADA; LÍQUIDOOBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTOASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DASNÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕESESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA № 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEMGERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDOIDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
58	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTOCOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDOOBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTOASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DASNÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃOESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEMGERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDOIDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, I N F O R M A Ç Õ E S N U T R I C I O N A I S E S E L O D E I N S P E Ç Ã O S A N I T Á R IA	420	KG	R\$ 7,78	R\$ 3.267,60
59	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTOCOMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDOOBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTOASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DASNÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕESESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEMGERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDOIDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE	420	KG	R\$ 8,12	R\$ 3.410,40



Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: pmportalegre@gmail.com



	VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
60	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	354	KG	R\$ 1,30	R\$ 460,20
61	SARDINHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	3.411	LATA	R\$ 4,31	R\$ 14.701,41
62	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CNNPA.	382	KG	R\$ 5,04	R\$ 1.925,28
VALOR TOTAL REFERENCIAL:					R\$ 565.281,72